



AGRODEFESA

AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 /2006

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Influenza Aviária é uma enfermidade exótica no Brasil, de alto impacto econômico e uma zoonose com consequências graves à saúde pública;

Considerando a necessidade de proteção do plantel avícola goiano;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos frente a suspeita de ocorrência da enfermidade;

Considerando, por fim, a participação de órgãos e entidades ligados ao setor avícola, na elaboração do presente plano.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** O Plano Estadual de Contingência para Influenza Aviária.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, aos 20 dias do mês de outubro de 2006.

Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente

GESAN/wvr